ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.440/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.145/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 197.847,62 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos),** provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	**08**	**244**	**0036**	**1**	**148**	**4.4.90.51.00.00**	**R$**	**02.14.37**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Social	Atendimento a Família de Baixa Renda	Projeto	Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS - Centro Diferenciado de Referência de Assistência Social – Nota de Empenho n. 2012NE00101 e n. 2012NE00254	Obras e Instalações	**197.847,62**	Transferência de Convênio do Estado
						Total	**197.847,62**	

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R$ 13.847,62 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos**), para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.003.04.122.0005.2.051 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo - Diversos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209